



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 7, DE 2007.**

O Projeto de Resolução nº. 7, de 2007, de autoria da Mesa Diretora, que *aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2008*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 13 / 8 / 07

por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 2007.

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2008, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação do Orçamento da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário